

Informativo – Quadro de Credores

A Portocred em liquidação extrajudicial, por meio de seu liquidante, Sr. Cornélio Farias Pimentel, **informa que está em andamento o processo para fechamento do quadro de credores provisório, seguindo os passos estabelecidos pela lei 6.024/74 e Manual do Liquidante.**

De acordo com a lei em seu Art . 24. Os credores serão notificados, por escrito, da decisão do liquidante, os quais, a contar da data do recebimento da notificação, terão o prazo de dez dias para recorrer, ao Banco Central do Brasil, do ato que lhes pareça desfavorável.

Tal processo está ocorrendo e os credores que já apresentaram suas declarações de crédito estão sendo paulatinamente notificados.

Assim que finalizada esta etapa, e de acordo com o Art. 25 da mesma lei: Esgotando o prazo para a declaração de créditos e julgados estes, o liquidante organizará o quadro geral de credores e publicará, na forma prevista no artigo 22, aviso de que dito quadro, juntamente com o balanço geral, se acha afixado na sede e demais dependências da entidade, para conhecimento dos interessados.

Portanto, assim que julgados os créditos e finalizados os prazos, será efetuada a publicação de acordo com o que estabelece a lei.

Manteremos avisos e publicações legais neste ambiente oficial:
www.portocred.com.br

Dúvidas, poderão ser reportadas ao seguinte endereço de e-mail:
liquidacao@portocred.com.br

Porto Alegre, 11/07/2024.